



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

### RESOLUÇÃO Nº 12/2022

### Concede Licença a Vereadora para tratamento de assuntos particulares.

A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento da interessada, licença para tratar de assuntos de interesse particulares a Ver<sup>a</sup>. Salete Mondardo Bernhardt (MDB) por prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de agosto de 2022, nos termos do Art. 22, Inciso II da LOM.

**Art. 2º** - Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-a convocação da suplência imediata.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 29 de julho de 2022.

Ver. Rinaldo Ghelere – Presidente

Ver. Elias Makar - 1º Secretário

Publicada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier  
Agente Legislativo